



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA CULTURA (CCULT)

PROJETO DE LEI Nº 922, DE 2023

Denomina “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações.

Autor: Deputado **Fernando Coelho**

Relator: Deputado **Júlio Arcoverde**

I – RELATÓRIO

O projeto em exame pretende denominar “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações.

Justifica o autor que o homenageado, Luís Augusto Fernandes, nascido no Rio de Janeiro – RJ, governou o município entre os anos de 1959 a 1963, era um visionário e criou o Plano Diretor Urbano que até hoje é referência de consulta à distribuição demográfica e fundiária de Petrolina – PE.

O projeto está sujeito à apreciação conclusiva das comissões e foi distribuído às Comissões Viação e Transportes (CVT) e Comissão de Cultura (CCULT), para análise de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Recebeu parecer favorável na CVT, aprovado em 08/06/2022.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em apreço visa denominar “Viaduto Luiz Augusto Fernandes”, o viaduto na BR-428 travessia urbana de Petrolina – PE, localizado na Est. 9521 5,82, interseção da Rua Marechal Hermes da Fonseca e Avenida das Nações.

A proposição homenageia Luiz Augusto Fernandes, engenheiro civil, carioca, que chegou a Petrolina no dia 13 de dezembro de 1954, com apenas 24 anos. Formado pela Universidade do Rio de Janeiro, governou o município entre os anos de 1959 a 1963, trouxe para Petrolina uma nova mentalidade de administração pública, cujo Plano Diretor Urbano marcou profundamente a cidade, ao preparar a infraestrutura necessária e nortear todas as administrações municipais posteriores. Disciplinou as novas construções, promulgou leis ampliando os limites urbanos, instalou o arquivo municipal, fez a reforma fiscal administrativa e o código de posturas, este último considerado na época um instrumento de última geração.

Além disso, o ex-prefeito implantou a primeira biblioteca e estimulou manifestações artísticas, culturais e folclóricas, ele também promoveu o conhecimento da artesã Ana das Carrancas e escreveu a primeira carta para USP relatando os achados arqueológicos da Serra da Capivara. Após o mandato de prefeito em Petrolina, Luís Augusto Fernandes ocupou ainda a Secretaria de Coordenação Geral no governo de Nilo Coelho em Pernambuco, entre 1968 a 1971 e depois foi secretário de Planejamento e Coordenação do Incra em 1972 e diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural do Incra, em 1982.

Ressalte-se ainda que a proposição se encontra instruída com o Requerimento n.º 0173/2024, de Moção de Apoio ao PROJETO DE LEI Nº 2.142, de 2021, encaminhado pela CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2.142, de 2021**.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado **JÚLIO ARCOVERDE**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Relator

Apresentação: 17/05/2024 16:30:16.570 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2142/2021

PRL n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245864472300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Arcoverde

